PORTARIA Nº 036/2024/MTI

Considerando a publicação do Decreto Nº 607, de 01 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.
O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Kleberson de Arruda França** no cargo de Gerente de Unidade de Gestão de Projetos a partir do dia 01/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente da MTI

Protocolo 1548902

PORTARIA Nº 037/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO os autos MTI-PRO-2024/00221;

CONSIDERANDO o despacho nº 020/2024-UNIJUR/MTI;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho ao Empregado Público **JOÃO VINICIUS FERRAZ DIAS FERREIRA**, matricula funcional nº 8757283, admitido nesta empresa pública em 15/07/2013 no cargo de Analista de T.I, a partir de 27/02/2024.

Art. 3º Esta portaria possui efeitos a partir de 27/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1549095

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 007/2021/EMPAER-MT

I-CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
II-CONTRATADA: ART CAR VEÍCULOS EIRELI EPP
III-OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses e reajuste conforme Resoluções 001/2021 e 005/2021 índice IPCA/IBGE, percentual acumulado de períodos de 04/2021 a 12/2023 em 19,358360%, sem a substituição da frota atual, referente aos serviços contínuos de locação de veículos.
IV-VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem vigência a contar de **04 de março de 2024 a 04 de setembro de 2024.**
V-RATIFICAÇÃO: Esta prorrogação decorre de Autorização da DIRETORA PRESIDENTE **fl. 222**, com previsão legal e contratual na Lei 13.303/16, Resolução nº 001 e 005/2021 CONDES e demais legislações correlatas, do Parecer Jurídico n° 318/SGAC/PGE/2024, fls. 289-310, devidamente homologado a fl. 311, do processo EMPAER-PRO-2024/00102.
VI-VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 395.457,60 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
VII-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2006; Programa: 036; Elemento de Despesas: 33.90.39.037; fonte: 192/240.
VIII-GESTOR/FISCAL: Otimio de Souza Brandão.
IX- ASSINAM: Pela EMPAER/MT a Diretora Presidente Sra. **FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA** e pela Contratada o Sr. **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO.**
X- DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

(original assinado)
FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETORA PRESIDENTE
ORDENADORA DE DESPESAS (Portaria 068/2019 DOE nº 27453 de 27/02/2019)
EMPAER-MT

Protocolo 1549037

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024/MTPREV

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização do Censo Previdenciário dos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Mato Grosso (RPPS-MT) e dos militares estaduais ativos, da reserva remunerada, reformados e pensionistas, vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM-MT).

O **DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 13° da Lei Complementar n° 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o Decreto nº 468, de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre a realização do Censo Previdenciário dos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Mato Grosso (RPPS-MT) e dos militares estaduais ativos, da reserva remunerada, reformados e pensionistas, vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM-MT);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/MTPREV de 06/11/2023 que estabelece procedimentos para a realização do Censo Previdenciário dos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Mato Grosso (RPPS-MT) e dos militares estaduais ativos, da reserva remunerada, reformados e pensionistas, vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM-MT);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de realização do Censo Previdenciário 2023/2024, da Instrução Normativa nº 04/2023/MTPREV de 06/11/2023, Artigo 2º, para até o dia 05 de abril de 2024.
Parágrafo Único. Permanecem as regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 04/2023/MTPREV e no Decreto nº 468/2023.

Art. 2º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Mato Grosso Previdência.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

Protocolo 1548786